**DECRETO Nº 100/2017**

Substitui e nomeia os novos membros do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense.

O Prefeito Municipal de Rio Azul do Estado do Paraná no uso de suas atribuições

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica instituído o Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense, o âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social, responsável pela articulação com os diversos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, Secretarias Municipais bem como demais organizações do segundo e terceiro setor, e pelo monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense.

**Art. 2º**- O Comitê Intersetorial Municipal, será composto pelos Secretários (as) Municipais das seguintes Secretarias:

I – **Secretaria Municipal de Promoção Social-** JANE LUIZI SKALISZ SOLDA

II – **Secretaria Municipal de Educação** – IGLECI APARECIDA POPOVICZ

III – **Secretaria Municipal de Saúde** – FÁBIO VINICIOS POLLI

IV- **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** – ANDRÉ GEMBAROSKI

V- **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo** – NELSON COCHINSKI

VII- **Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Turismo-** OSVALDO KOSCIUK JUNIOR

**§ 1º**- A Secretária Municipal de Promoção Social será a coordenadora do Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense.

**Art. 3º**- O Comitê Intersetorial Municipal do Programa Família Paranaense tem por finalidade:

I – a articulação interna, mantendo o seu respectivo órgão informado, em relação a execução, monitoramento e divulgação das ações executadas pelo Programa Família Paranaense;

II – a articulação entre as secretarias municipais e outros parceiros, visando a intersetorialidade e integração das políticas publicas e redes de serviços, nas instâncias regionais, municipais e locais;

III – prestar informações ao órgão responsável pela implantação do Programa Família Paranaense, e fazer o monitoramento com vistas a aprimorar a sua execução;

IV – o apoio, o suporte e o subsidio com informações ao órgão responsável pela implantação e acompanhamento do Programa Família Paranaense;

V – a definição de diretrizes e procedimentos para desenvolvimento do Programa Família Paranaense, observando o procedimento metodológico e instrumentais técnicos utilizados;

VI – a proposição de alternativas de solução para questões voltadas à execução do Programa Família Paranaense;

VII- o comprometimento com a efetiva participação e zelar pela relação intersetorial, mantendo os participantes e agregando novos parceiros.

**Art. 4º-** O Comitê Intersetorial Municipal reunir-se-á mensalmente ou sempre que convocada pela Secretaria Municipal de Promoção Social.

**Parágrafo único**- A Secretaria Municipal de Promoção Social poderá convidar para participar das reuniões, demais representantes de órgãos da administração pública e entidades privadas, inclusive organizações não governamentais, sempre que na pauta constar assuntos de sua área de administração.

**Art. 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 28 de abril de 2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Rodrigo Skalicz Solda

Prefeito Municipal